



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 153/2024.

Concede licença a servidora **LEDIANI CRISTINA FERREIRA LOPES AMANCIO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora **LEDIANI CRISTINA FERREIRA LOPES AMANCIO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 13.634.269-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12**, lotada na Secretaria de Saúde, 120(cento e vinte) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 18/11/2024 a 17/03/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 193/2024

EMENTA: Estabelece critérios para a Classificação Geral dos Professores para o processo de remoção, ordem de serviço e distribuição de aula realizada na Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 77, da Lei Complementar nº 012/2018:

DECRETA

Artigo 1º A classificação dos professores será efetuada de acordo com os critérios abaixo especificados, em ordem de prioridade, visando o processo de remoção, ordem de serviços e/ou distribuição de aulas realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

- I- Maior habilitação condizente com a função de magistério, conforme descrição contida no Inciso VIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 012/2018 dentro do respectivo concurso.
- III- Realização de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento condizente com o cargo e função exercida, realizada no ano letivo de 2024.
- IV- Maior Idade.

§ 1º - Para o exercício de docência nas salas de Educação Especial será considerada a habilitação específica na área de atuação.

§ 2º - Para o exercício de docência nas Salas de Apoio Multifuncional, (SAMU), se e/ou onde houver, será considerada a habilitação em Educação Especial.

Artigo 2º O processo de verificação do tempo de serviço e/ou documentação comprobatória de que tratam o inciso II do artigo 1º deste Decreto será realizado conforme documentação expedida pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altônia.

Artigo 3º - Somente serão aceitos recursos contra a Classificação Geral dos professores se protocolados na Prefeitura Municipal de Altônia, no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital com o resultado com a referida classificação.

Artigo 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiel observância das normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 5º - Os casos omissos serão apreciados, analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2024 de 26 de novembro de 2024

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MALACARNE & SILVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.543.849/0001-25, com sede a Rua Gabriel Cubel, 178 - Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. Adílio Malacarne, portador do RG nº 929783 e do CPF nº: 535.469.381-00, residente na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 040/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica que detenha exclusividade de prestação de serviço de Show Artístico, com a Dupla **BRENNO REIS E MARCO VIOLA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	SHOW MUSICAL COM A DUPLA "BRENNO REIS E MARCO VIOLA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, INÍCIO ÀS 22:30 HORAS, EM EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO (ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ALTÔNIA) - SHOW COM DURAÇÃO DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) Também incluso neste valor a emissão de Nota, despesas com Cenário, Transporte Terrestre, Hospedagem/alimentação equipe, Cachê da equipe, Imposto Total Nota	117.360,00	117.360,00

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Inexigibilidade nº. 040/2024 - PMA e

II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MALACARNE & SILVA LTDA - ME** e de **R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 26/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº 040/2024".

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O serviço (Show Musical) deverá ser apresentado no dia 14.12.2024, na Avenida 07 de Setembro (Área Central da Cidade), no município de Altônia.

O referido serviço terá início às 22:30 horas, prolongando-se até as 00:10 horas do dia seguinte

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DA ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039230000	FESTIVIDADES HOMENAGENS	E
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	--------------	-------------------------	---

Altônia-PR., 26 de novembro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024
Processo Administrativo 256/2024
Proc. 1Doc. Nº 2346/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação/Divisão de Cultura e Comunicação, para Contratação de empresa **DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE** para prestação de serviços de agenciamento de Show Musical com a Dupla "**BRENNO REIS & MARCO VIOLA**", para apresentação no dia 14 de dezembro de 2024, durante as Festividade Alusivas ao 56º Aniversário do Município de Altônia, que será realizado na Área Central da Cidade de Altônia, no valor de R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Figura como contratado a Empresa: **MALACARNE & SILVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.543.849/0001-25, com sede a Rua Gabriel Cubel, 178, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039230000	FESTIVIDADES HOMENAGENS	E
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	--------------	-------------------------	---

Requisição: 202/2024 - Reserva: 346/2024



Altônia, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação urbana e correlatos essenciais para o Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 840.030,00 (oitocentos e quarenta mil e trinta reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 27/11/24

ABERTURA: 10/12/24 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 27/11/24

PREGOEIRO